

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

**OBJETO:** A contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de **enfermeira na Atenção Básica**, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA.

ADJUDICATÁRIO: NEFERTITE LUSINETE DE SOUZA E ARAGÃO



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 01 de novembro de 2022.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 135/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 - **Nefertite Lusinete de Souza e Aragão**, pessoa física, inscrita no CPF nº 033.504.165-51, portador da cédula de identidade RG nº 11715926-39 SSP-BA.

Senhor Prefeito,

Nefertite Lusinete de Souza e Aragão, pessoa física, inscrita no CPF nº 033.504.165-51, portador da cédula de identidade RG nº 11715926-39 SSP-BA, referente à contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de enfermeira na Atenção Básica.

- 1. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 135/2022, sem nenhum ônus para ambas as partes.
- 2. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, poderá ocorrer a rescisão do contrato de forma amigável, como forma de atender ao pedido da contratada.
- 3. Desta forma encaminhamos o presente processo para análise e decisão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de vossa Excelência para esclarecimentos adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Cordialmente,

Eduardo Rodrigo Ribeiro Presidente da Comissão de Licitação



### **GABINETE DO PREFEITO** CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia (BA) 01 de no novembro de 2022.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 135/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 - Nefertite Lusinete de Souza e Aragão, pessoa física, inscrita no CPF nº 033.504.165-51, portador da cédula de identidade RG nº 11715926-39 SSP-BA.

Senhor Advogado,

De ordem e conforme o art. 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, tendo como objeto o Distrato do Contrato nº 135/2022 -Nefertite Lusinete de Souza e Aragão, pessoa física, inscrita no CPF nº 033.504.165-51, após análise do assunto sugerimos o distrato contratual de forma amigável.

Com vistas no inciso II, do art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o Distrato procederá amigável, por acordo entre as partes:

"Art.79 A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Presidente da Comissão de Licitação



# GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 058/2022 CREDENCIAMENTO N°. 002/2022 DISTRATO DO CONTRATO N° 135/2022

#### PARECER JURÍDICO

Submetida à apreciação deste Setor Jurídico o Processo Administrativo nº. 058/2022, modalidade credenciamento nº. 002/2022, tendo referente à contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de enfermeira na Atenção Básica, verificamos que é possível o Distrato e procederá amigável, por acordo entre as partes, conforme o art. 79. inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

"Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:

1-

II – amigavel, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;

Pelo exposto, manifestamos pelo distrato do contrato.

É o que me parece.

Santa Rita de Cássia (BA), 03 de novembro de 2022.

PEDRO DANKET DE SOUZA WINK

Procurador do Município



### GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia (BA), 03 de novembro de 2022.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 135/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 - Nefertite Lusinete de Souza e Aragão. pessoa física, inscrita no CPF nº 033.504.165-51, portador da cédula de identidade RG nº 11715926-39 SSP-BA.

Senhor Presidente da Comissão

Para atendermos a solicitação de Vossa Senhoria, acerca do pedido de Distrato do Contrato acima referido com a Sra. Nefertite Lusinete de Souza e Aragão, pessoa física, inscrita no CPF nº 033.504.165-51, portador da cédula de identidade RG nº 11715926-39 SSP-BA, cuias justificativas aceitamos e concordamos, solicitamos adotar os seguintes procedimentos:

- a) Analisar a possibilidade legal de Distrato do Contrato nº 135/2022;
- b) Encaminhar todo o processo para análise da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Cordialmente.

José Benedito Rocha Aragão

Prefeito Municipal



# GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 03 de novembro de 2022.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Distrato do Contrato nº 135/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 - Nefertite Lusinete de Souza e Aragão, pessoa física, inscrita no CPF nº 033.504.165-51, portador da cédula de identidade RG nº 11715926-39 SSP-BA.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão,

Conforme solicitado e justificado por Vossa Senhoria, justificativas que entendo e aceito, objetivando o Distrato do Contrato nº 135/2022, ouvida também a Assessoria Jurídica deste Município, autorizo o DISTRATO amigável do contrato acima identificado.

- 1) Contratado: Nefertite Lusinete de Souza e Aragão, pessoa física, inscrita no CPF nº 033.504.165-51, portador da cédula de identidade RG nº 11715926-39 SSP-BA.
- 2) Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 135/2022, sem nenhum ônus para ambas as partes.
- Assim sendo, homologo todos os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação no presente certame e autorizo a contratação do objeto licitado nos valores e condições constantes no presente Processo.

José Benedito Rocha Aragão Prefeito Municipal



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

#### DISTRATO CONTRATUAL

Distrato do contrato de prestação de serviço de n.º 135/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia e Nefertite Lusinete de Souza e Aragão.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.880.711/0001-40, estabelecida na Travessa Professora Helena, s/nº, bairro Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150.000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, CRO 2652 - BA, CPF nº. 207.067.153-49, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal e do outro lado a Srª Nefertite Lusinete de Souza e Aragão, pessoa física, inscrita no CPF nº. 033.504.165-51, residente na Rua João Saldanha 150, samambaia, Santa Rita de Cássia – BA, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM DISTRATAR o contrato cujo objeto: A contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de enfermeira na Atenção Básica neste municipio, oriundo do Credencimento n.º 002/2022, conforme cláusulas a seguir dispostas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DISTRATO

Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 135/2022, sem nenhum ônus para ambas as partes.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente TERMO DE DISTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita de Cássia-BA, 03 de novembro de 2022.

José Benedito Rocha Aragão

Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA CONTRATANTE

NEFERTITE LUSINETE DE SOUZA É ARAGÃO

CPF Nº 033.504.165-51

Testemunhas:

Nome: 053 264345-54

lome: 077 1005 31

Edicão 521 - Ano 2022 10 de novembro de 2022 Pagina 3





#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 13,880,711/0001-40

Travessa Professora Halerra, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO 135/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 058/2022 CREDENCIAMENTO N°. 092/2022

O Prefeito do Municipio de Santa Rita de Cássia-BA no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima HOMOLOGA do Distrato de Contrato nº 135/2022 do Srª Nefertite Lusinete de Souza e Aragão, pessoa física, inscrita no CPF nº 033.504.165-51, portador da cédula de identidade RG nº 11715926-39 SSP-BA, referente à contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de enfermeira na Atenção Básica. José Benedito Rocha Aragão-Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia. 03 de novembro de 2022.